

EDITAL Nº 03/2018-IFPA-CAMPUS ITAITUBA SELEÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA DE ENSINO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAITUBA do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**, nomeado pela Portaria nº 656/2016/Reitoria, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN, por este ato administrativo, torna pública a **Seleção de Projetos de Monitoria de Ensino**, para oferta **04 (quatro) vagas para bolsistas e 5 (cinco) vagas para voluntários(as)** para monitoria em disciplinas no segundo semestre do ano letivo de 2018 do Campus Itaituba, por estudantes de cursos superiores de graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para seleção de projetos de monitoria de ensino será regido por este Edital.
- 1.2. Os projetos de monitoria de ensino devem destinar vagas para estudantes regularmente matriculados, dos cursos superiores de graduação do Campus Itaituba interessados em ser monitores no 2º semestre do ano letivo de 2018.
- 1.3. A seleção dos estudantes será regida por edital próprio.
- 1.4. A seleção será por análise de projeto de caráter classificatório.
- 1.5. Poderão inscrever projetos no processo seletivo os docentes do Campus Itaituba que estejam em pleno exercício de suas atividades docentes.
- 1.6. O(A) docente que esteja afastado de suas atividades por motivo de licença de qualquer natureza, não poderá inscrever projetos de monitoria de ensino no processo seletivo.
- 1.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.8. Nenhum docente poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a), devendo acompanhar as publicações demandadas por este Edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos, inclusive horários e locais de atendimento constantes neste Edital e nos atos produzidos em decorrência de sua execução.
- 1.9. A inscrição de Projeto de Monitoria de Ensino no processo seletivo implica no consentimento do docente na utilização e divulgação do projeto, em parte ou no todo, e de informações prestadas no formulário de inscrição no processo seletivo pelo Campus Itaituba.
- 1.10. As informações referentes à inscrição, seleção e resultado, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas em sítio eletrônico do Campus Itaituba, no endereço eletrônico <www.itaituba.ifpa.edu.br>, e nos quadros de avisos localizados no interior dos campus.
- 1.11. Fica sob a responsabilidade da Comissão de Monitoria do Campus Itaituba, designada pela Portaria nº 068, de 2018, a organização e coordenação geral do processo seletivo, e terá a incumbência de acompanhar as inscrições, receber e conferir documentos, avaliar os projetos de monitoria de ensino, classificar, selecionar e divulgar o resultado, publicar erratas e comunicados e demais informações relacionadas ao processo seletivo.

- 1.12. O(A) docente interessado em inscrever projeto de monitoria de ensino poderá obter informações referentes ao processo seletivo diretamente na Comissão de Monitoria do Campus Itaituba, que se encontra instalada na sala de coordenação de saneamento e biologia, no horário de 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.
- 1.13. Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste Edital, serão decididas pela Comissão de Monitoria do Campus Itaituba por meio de Errata, respeitada a legislação vigente.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DO IFPA

- 2.1. O Programa de Monitoria de Ensino do IFPA é destinado a estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do IFPA, orientados por docente do quadro permanente do IFPA, e extensivo aos Núcleos de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE's.
- 2.2. Monitoria de ensino é a realização de ações de assistência a aulas ou a atividades de auxílio ao professor com a finalidade de melhoria do processo de ensino-aprendizagem nos cursos superiores de graduação do IFPA, favorecendo a articulação entre teoria e prática no processo ensino-aprendizagem.
- 2.3. O Programa de Monitoria de Ensino do IFPA tem os seguintes objetivos:
 - 2.3.1. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação da instituição;
 - 2.3.2. Contribuir para o processo de formação do estudante;
 - 2.3.3. Despertar no estudante-monitor o interesse pela carreira docente;
 - 2.3.4. Proporcionar aos estudantes a participação em projeto acadêmico de ensino, fomentando a articulação entre teoria e prática;
 - 2.3.5. Estimular a cooperação mútua entre discentes e docentes nas atividades de ensino;
 - 2.3.6. Oferecer atividades de reforço escolar ao aluno, com a finalidade de combater problemas de retenção e evasão escolar, bem como a falta de motivação para os estudos;
 - 2.3.7. Criar condições para a iniciação à prática docente, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
 - 2.3.8. Propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;
 - 2.3.9. Contribuir com novas metodologias de ensino;
 - 2.3.10. Valorizar e incentivar os estudantes que apresentam alto rendimento acadêmico;
 - 2.3.11. Contribuir, por meio da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino; e
 - 2.3.12. Estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito do componente curricular; e
 - 2.3.13. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos, por meio da interação entre estudantes.
- 2.4. Os projetos de monitoria de ensino inscritos no processo seletivo deverão estar em sintonia com os objetivos do Programa de Monitoria de Ensino do IFPA, sob risco de serem eliminados do processo seletivo por falta de afinidade com o programa.

- 2.5. O Programa de Monitoria de Ensino do IFPA encontra-se regulamentado pela Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 3.1. São atribuições do professor orientador que tiver seu projeto de monitoria de ensino aprovado:
- 3.1.1. Selecionar o estudante-monitor que atuará em seu projeto, mediante os critérios constantes em edital próprio a ser lançado pela Direção Geral do Campus Itaituba;
 - 3.1.2. Elaborar cronograma de atividades a serem executadas pelo estudante-monitor ao longo do projeto de monitoria de ensino;
 - 3.1.3. Elaborar em conjunto com o estudante-monitor o plano de atividades semestral da monitoria de ensino, a partir das atividades previstas no projeto de monitoria de ensino aprovado;
 - 3.1.4. Cumprir e fazer cumprir as normas do Programa de Monitoria de Ensino do IFPA instituído pela Instrução Normativa nº 05/2017 PROEN/IFPA;
 - 3.1.5. Orientar, acompanhar e avaliar as atividades desempenhadas pelo estudante-monitor;
 - 3.1.6. Participar das atividades e eventos programados pelo campus ou pela Reitoria relacionados ao Programa de Monitoria de Ensino do IFPA;
 - 3.1.7. Controlar e atestar mensalmente a frequência do estudante-monitor em instrumento específico que consta no Anexo X da Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN/IFPA;
 - 3.1.8. Encaminhar a frequência do estudante-monitor ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para fins de acompanhamento, respeitando-se os prazos estabelecidos;
 - 3.1.9. Encaminhar mensalmente, mediante controle de frequência, ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus a solicitação de pagamento do estudante-monitor que receba bolsa;
 - 3.1.10. Analisar e assinar os relatórios construídos pelo estudante-monitor referentes ao projeto de monitoria de ensino.
 - 3.1.11. Elaborar e entregar junto ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Itaituba o “relatório final de monitoria de ensino – professor orientador”, constante no Anexo XIII da Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN/IFPA;
 - 3.1.12. Encaminhar ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Itaituba, ao final do semestre letivo, os documentos referentes à monitoria, quando do encerramento do vínculo do estudante-monitor para com as atividades de monitoria.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

- 4.1. Estão sendo ofertas neste Edital 04 (quatro) vagas para bolsistas e 5 (cinco) vagas para voluntários(as) para monitoria de ensino para disciplinas a serem ofertadas no 2º semestre do ano letivo de 2018 do Campus Itaituba.
- 4.2. As vagas ofertadas destinam-se a estudantes de cursos superiores de graduação ofertados pelo Campus Itaituba regularmente matriculados na Instituição.

- 4.3. As vagas ofertadas serão vinculadas aos projetos de monitoria de ensino aprovados por este Edital.
- 4.4. As vagas ofertadas estão distribuídas por curso superiores de graduação ofertados pelo Campus Itaituba, conforme o Quadro 01, Quadro 02 e Quadro 03, descritos abaixo.

Quadro 01: Distribuição das Vagas Ofertadas - Modalidade Monitoria das Tecnologias ou Engenharias

Área de Conhecimento	Coordenação de Curso/Setor	Quant. Vagas	Qt. Vaga/Tipo Monitoria		CH Semanal
			Remunerada	Voluntária	
Informação e Comunicação	Tecnologia de Análise em Desenvolvimento de Sistemas	2	1	1	8 horas
Ambiente e Saúde	Tecnologia em Saneamento Ambiental	3	1	2	8 horas

Quadro 02: Distribuição das Vagas Ofertadas - Monitoria das Licenciaturas

Área de Conhecimento	Coordenação de Curso/Setor	Quant. Vagas	Qt. Vaga/Tipo Monitoria		CH Semanal
			Remunerada	Voluntária	
Ciências Biológicas	Licenciatura em Biologia	3	1	2	8 horas

Quadro 03: Distribuição das Vagas Ofertadas - Monitoria para Atendimento Educacional Especial Individualizado

Área de Conhecimento	Coordenação de Curso/Setor	Quant. Vagas	Qt. Vaga/Tipo Monitoria		CH Semanal
			Remunerada	Voluntária	
Multidisciplinar	NAPNE	1	1	0	8 horas

- 4.5. A distribuição das vagas ofertadas é resultante do entendimento do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão com as coordenações de curso e o NAPNE do Campus Itaituba, e com base em levantamento prévio.
- 4.6. As monitorias de ensino remuneradas serão pagas por meio de bolsas, sem vínculo empregatício com o IFPA.
- 4.7. Os valores destinados às bolsas serão estabelecidos no edital de seleção dos alunos.
- 4.8. As vagas para monitoria de ensino remunerada ou voluntárias serão ofertadas aos estudantes dos cursos superiores de graduação do Campus Itaituba por meio de edital próprio.
- 4.9. No caso de não haver projeto de monitoria de ensino aprovado para um determinado curso e NAPNE, as vagas ofertadas serão remanejadas para projetos selecionados com maior nota de avaliação, independente de área de conhecimento e/ou curso.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O(a) docente interessado em participar do processo seletivo para seleção de projeto de monitoria de ensino deverá:

- 5.1.1. Ser docente do quadro permanente do IFPA em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva;
- 5.1.2. Submeter projeto ao programa de monitoria no campus em que for lotado;
- 5.1.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- 5.1.4. Não exercer a função de Reitor, Pró-reitor ou Diretor-Geral, se as atividades de ensino forem facultadas;
- 5.1.5. Não estar gozando de afastamentos ou licenças de qualquer natureza.
- 5.1.6. Não possuir pendências relacionadas à entrega de relatórios e/ou prestações de contas em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão junto ao IFPA Campus de Itaituba, nos prazos estabelecidos.
- 5.2. O(a) docente interessado deverá submeter projeto de monitoria de ensino por meio de abertura de processo administrativo no protocolo, com o envio da cópia em PDF para o e-mail: <monitoria.itaituba@ifpa.edu.br>, à Comissão de Monitoria do Campus, até o dia 22/05/2018 no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.
- 5.3. O projeto de monitoria de ensino deverá ser elaborado conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.
- 5.4. A submissão de projeto de monitoria de ensino em modelo e/ou formato distinto daquele constante no Anexo I deste Edital não será analisado e estará sumariamente reprovado.
- 5.5. O(a) docente interessado deverá apresentar, juntamente com o projeto de ensino:
 - 5.5.1 Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Itaituba, atestando seu regime de trabalho (40 horas ou Dedicação Exclusiva);
 - 5.5.2 Declaração que não exerce a função de Reitor, Pró-reitor ou Diretor-Geral de campus;
 - 5.5.3 Declaração que não está gozando de afastamentos ou licenças de qualquer natureza, expedida pela Coordenação de Gestão de Pessoas;
 - 5.5.4 Declaração do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão de que não possui pendências relacionadas à entrega de relatórios e/ou prestações de contas em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão no Campus Itaituba.
- 5.6. Cada docente poderá submeter até 2 (dois) projetos de monitoria, dos quais apenas 1 (um) poderá ter monitor remunerado por bolsa, estando o outro condicionado à monitor voluntário.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A Comissão de Monitoria do Campus avaliará os projetos de monitoria de ensino a partir dos seguintes critérios:
 - 6.1.1. Proposição de melhorias para o ensino de graduação e para a formação do estudante.
 - 6.1.2. Previsão de atividades de natureza pedagógica com potencial para despertar o interesse pela prática docente.
 - 6.1.3. Articulação entre teoria e prática.
 - 6.1.4. Estímulo à participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito do componente curricular objeto da monitoria.
 - 6.1.5. Oferta de atividades de reforço escolar ao aluno, com a finalidade de combater problemas de retenção e evasão escolar, bem como a falta de motivação.

- 6.1.6. Estratégias de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem.
- 6.2. Para cada critério de avaliação será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, totalizando no máximo 30,0 pontos, conforme ficha constante no Anexo III deste Edital.
- 6.3. Os projetos de monitoria de ensino serão avaliados por no mínimo 3 (três) membros da Comissão de Monitoria que não estejam participando do processo seletivo da área específica, onde cada um fará uma avaliação.
- 6.4. Os valores da pontuação de cada membro da Comissão de Monitoria serão somados e a média aritmética será calculada, a qual será a pontuação do projeto de monitoria de ensino obtida no processo de seleção.
- 6.5. Os projetos de monitoria de ensino serão classificados por curso ou setor, conforme a pontuação obtida na avaliação.
- 6.6. Em caso de empate será utilizada a maior pontuação obtida no critério do subitem 6.1.1, e se este não for suficiente para desempatar, será utilizada a maior pontuação obtida nos demais critérios 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, respectivamente.
- 6.7. A Comissão de Monitoria encaminhará os resultados à Diretoria de Ensino do campus Itaituba para homologação e publicação.

7. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

- 7.1. Os recursos ao resultado preliminar da seleção dos projetos de monitoria de ensino devem ser encaminhados à Comissão de Monitoria do Campus Itaituba no período previsto no cronograma no item 8 deste Edital, através do envio do formulário, conforme ficha constante no Anexo II desse Edital, assinado e escaneado no formato PDF para o e-mail: <monitoria.itaituba@ifpa.edu.br>.
- 7.2. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 7.3. Os recursos ao resultado preliminar da seleção serão apreciados pela Comissão de Monitoria do Campus Itaituba no período previsto no cronograma no item 8 deste Edital.
- 7.4. Os resultados dos recursos interposto serão divulgados conforme previsto no cronograma no item 8 deste Edital.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Período
Divulgação do Edital de seleção de Projetos de Monitoria de Ensino	Comissão de Monitoria do campus Itaituba	09/05/18
Período de submissão dos Projetos de Monitoria de Ensino	Docente ou chefe do NAPNE ou outro servidor indicado por este devidamente lotado no setor	09/05/18 a 22/05/18
Período de avaliação dos Projetos de Monitoria de Ensino	Comissão de Monitoria do campus Itaituba	23/05/18 a 27/06/18
Publicação do resultado preliminar dos Projetos de	Comissão de Monitoria do campus Itaituba	28/06/18

Monitoria de Ensino aprovados		
Período de interposição recurso contra o resultado preliminar	Docente ou chefe do NAPNE ou outro servidor indicado por este devidamente lotado no setor participante da seleção	28/06/18 a 29/06/18
Período de análise e julgamento de recurso	Comissão de Monitoria do campus Itaituba	30/06/18 a 31/06/18
Resultado e publicação dos recursos interpostos.	Comissão de Monitoria do campus Itaituba	01/06/18
Publicação da homologação e do resultado final dos Projetos de Monitoria de Ensino aprovados	Comissão de Monitoria do campus Itaituba e Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus Itaituba	02/06/18

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente Edital foi elaborado com base na Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN.
- 9.2. A monitoria de ensino terá a duração de 01 (um) semestre letivo, sendo permitida a recondução por uma única vez e por igual período, desde que seja em período subsequente ao período letivo executado.
- 9.3. Não haverá pagamento de bolsas para o docente responsável por projetos de monitoria.
- 9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Direção Geral do Campus Itaituba ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- 9.5. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão de Monitoria do Campus Itaituba, em primeira instância, e pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Itaituba, em segunda instância.

Itaituba/PA, 09 de maio de 2018

Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira
Diretor Geral do IFPA Campus Itaituba
Portaria nº 656/2016 – GAB/Reitoria
DOU de 18/04/2016

Mariana Duó Passerini
Comissão de Monitoria de Ensino
Portaria nº068, de 2018
IFPA – Campus Itaituba

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE MONITORIA DE ENSINO

- ✓ Título do projeto
- ✓ Edital n° _____
- ✓ Professor (es) responsável (is)
- ✓ SIAPE do (s) professor (es) responsável (is)
- ✓ E-mail e telefone do (s) professor (es) responsável (is)
- ✓ Resumo
- ✓ Justificativa
- ✓ Objetivos: geral e específicos
- ✓ Curso a ser atendido
- ✓ Público-alvo
- ✓ Metodologia
- ✓ Disciplina(s) envolvida(s) ou atividade desenvolvida no NAPNE
- ✓ Duração do projeto de monitoria
- ✓ Processo seletivo (tipo e critério de seleção do candidato, rol de disciplinas que o candidato precisa ter cursado com aprovação ou aproveitamento e que o habilite a realizar as atividades previstas no projeto, perfil do candidato, carga horária semanal, atividades previstas/cronograma de desenvolvimento do projeto de monitoria)
- ✓ Número de bolsistas
- ✓ Tipo de bolsa: remunerada ou voluntária
- ✓ Resultados e Impactos esperados
- ✓ Produtos que resultam da execução do projeto (caso o projeto não resulte em um produto, bens, serviços ou inovação, podendo ser materiais didáticos e instrucionais, aplicativos, projetos técnicos, patentes, processos, técnicas, elaboração de produtos midiáticos, editoria, softwares, propostas de intervenção clínica, projetos de aplicação técnica, propostas de extensão tecnológica em empresas, projetos de inovação tecnológica, protocolo experimental, produção artística, artigo acadêmico, entre outros, o professor deverá informar neste campo que não haverá produto resultante, pela natureza do projeto)
- ✓ Avaliação do Projeto
- ✓ Planilha de Orçamento - Recursos Materiais (quando houver)
- ✓ Referencial bibliográfico

Itaituba/PA, ___ de _____ de 2018

Assinatura do professor-orientador ou chefe do NAPNE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONTRA OS RESULTADOS

À Comissão de Monitoria do Campus Itaituba,

Nome do Docente: _____
Disciplina: _____
Edital nº ____/20__,

SOLICITAÇÃO:

() Recurso contra o resultado da avaliação dos Projetos de Monitoria de Ensino.

ARGUMENTAÇÃO:

Nestes termos, pede-se deferimento.

Assinatura do Docente

Itaituba/PA, __ de ____ de 2018

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto de Monitoria: _____

Nome do Professor ou Chefe do NAPNE: _____

Campus: _____

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (0 A 5)	PONTUAÇÃO OBTIDA (0 A 5)
1	Proposição de melhorias para o ensino de graduação e para a formação do estudante		
2	Previsão de atividades de natureza pedagógica com potencial para despertar o interesse pela prática docente		
3	Articulação entre teoria e prática		
4	Estímulo à participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito do componente curricular objeto da monitoria		
5	Oferta de atividades de reforço escolar ao aluno, com a finalidade de combater problemas de retenção e evasão escolar, bem como a falta de motivação		
6	Estratégias de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem		
TOTAL		30 PONTOS	

Itaituba/PA, ___ de _____ de 2018